



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDEER A SECRETARIAS MUNICIPAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT E A EMPRESA DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES- PAROQUIA SÃO JOSE

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 e CPF: 385.867.971-20, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES- PAROQUIA SÃO JOSE**, inscrita no CNPJ: **03.192.499/0017-31**, com sede na Praça da Matriz, nº 378, bairro centro, na cidade de Figueirópolis d'Oeste- MT, Cep: 78.290-000, Tel.: (65)98418-2487, neste ato representado pelo Sr. Pe. Hilário Mendes Ribeiro, portador do RG: 451750-7 SSP/MT e do CPF: 036.169.158-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2023 acostados a Dispensa de Licitação nº 004/2023, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, item 3.1, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO item 4.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.0 - O prazo para a execução dos serviços é 60(sessenta) dias e passara a ser de 120 (cento e vinte) dias, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais), o valor do presente **aditivo é de R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais)** divididos em duas parcelas de R\$ 7.000,00(Sete mil reais) o valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)**.

No período de 07 de abril de 2023 a 06 de junho de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de abril 2023.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ nº 01.367762/000193

Ademir Felício Garcia

CPF nº 385.867.971-20

Prefeito Municipal, em exercício

CONTRATANTE

DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES- PAROQUIA SÃO JOSE

CNPJ nº 03.192.499/0017-31

Pe. Hilário Mendes Ribeiro

CPF nº 036.169.158-05

CONTRATADO